



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL  
**Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU**

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200  
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211  
www.saltodoceu.mt.gov.br

**LEI Nº 568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**



Súmula: Dispõe sobre a inclusão de ações/ Projetos/Atividades nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 483/2013 - Plano Plurianual do Município de Salto do Céu para o quadriênio 2014/2017.

**Wemerson Adão Prata**, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir novas ações/ Projetos/Atividades no Plano Plurianual para o ano de 2017, constituído pelo anexo da Lei nº 483/2013.

**Órgão: 05- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Unidade: 002- Fundo Municipal de Assistência Social**

**Função: 08 – Assistência Social**

**Sub função: 244 – Assistência Comunitária**

**Programa: 0090 – Assistência Social em Geral**

<b>Ação/Função-Sub-função</b>	<b>Unid. Resp.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor R\$</b>
Ação: 1.143 – Construção do Salão para Reunião dos Idosos.	Fund. Munic. Assist. Social.	P	01	UM	2016	5.000,00
Ação: 1.144 – Construção do Centro de Eventos.	Fund. Munic. Assist. Social.	P	01	UM	2016	5.000,00